

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

**Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 2832/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 01.101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALMT, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **01.101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ALMT**, o valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) na atividade **2014 – Publicidade institucional e propaganda**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), fonte 100, conforme Anexo II.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários na ação **2014 – Publicidade institucional e propaganda**, visando possibilitar a publicidade institucional e a propaganda das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Janeiro de 2019

**Lideranças Partidárias**